

AUDIÊNCIA PÚBLICA 22.08.23

Projeto de Lei Complementar nº 06/2023, que acrescenta área na Zona de Expansão Urbana descrita no Anexo II da Lei Complementar nº 109 de 05/10/2006

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Inicialmente convidado para compor a Mesa e extensão:

- o Excelentíssimo Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, Presidente da Câmara Municipal;
- o senhor Guilherme Donizete de Lima Brolezi, Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal;
- o Vereador José Adriano de Souza, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação;
- o Vereador Tiago de Faria, relator da Comissão de Justiça e Redação, que irá secretariar os trabalhos;
- os vereadores Alexandre Aparecido de Godoi, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi;

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Declaro aberta esta Audiência Pública para apreciação das propostas constantes do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2023

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Solicito ao Vereador Tiago de Faria, que exponha o procedimento a ser adotado no decorrer desta audiência.

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Nos termos do capítulo II, do Título VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, primeiramente será feita a leitura e exposição do projeto de lei complementar 06/2023. O expositor não poderá ser aparteado ou interrompido.*

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Após, as entidades e instituições representativas locais que estiverem presentes poderão se manifestar quanto ao projeto de lei complementar proposto, também sem aparte ou interrupção.*

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Em seguida, a audiência será interrompida por 10 minutos para que os presentes manifestem por escrito sua opinião e sugestões, formalizando eventual indagação ao expositor - tudo exclusivamente quanto ao projeto apresentado.*

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Reiniciada a audiência, será feita a leitura de cada uma das manifestações pertinentes ao projeto de lei e serão respondidas as indagações, se houver, pelo expositor pelo prazo de 3 minutos.*

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Após, nos termos do parágrafo 5.º, do art. 292, do Regimento Interno, os vereadores que assim desejarem poderão interpelar o expositor e representantes das entidades que tiverem se manifestado, estritamente sobre o assunto das exposições apresentadas, pelo prazo de três minutos, tendo os*

expositores igual tempo para responder, facultado a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Nos termos do artigo 292, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os expositores também não poderão se desviar do assunto tratado, perturbar a ordem dos trabalhos, interpelar qualquer um dos presentes ou sofrer apartes.*

VEREADOR TIAGO DE FARIA: *Encerrada esta Audiência Pública, será lavrada ata da mesma, arquivando-se, no âmbito das Comissões Permanentes, os pronunciamentos escritos e documentos apresentados. Colocada referida ata à disposição dos membros das Comissões pertinentes e serão lavrados os respectivos pareceres, opinando pelo prosseguimento ou não do projeto analisado e propondo as emendas que entenderem cabíveis, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Solicito ao senhor Guilherme Donizete de Lima Brolezi, Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal, convidado pelo autor para a exposição, que faça a exposição do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2023, de autoria do vereador Airton Benedito Domingues de Souza.

(exposição do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2023)

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Concedo a palavra às demais entidades e instituições representativas locais que estiverem presentes.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Encerradas as exposições, suspendo a presente audiência pública por 10 (dez) minutos para que a população se manifeste por escrito, solicitando que os representantes ouvidos também reduzam por escrito as manifestações e posições expostas.

(interrompida a audiência por 10 minutos)

Procedida a contagem das manifestações verificou-se o seguinte resultado:

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Reinício a presente audiência pública e solicito ao relator da Comissão de Justiça e Redação que leia as manifestações recebidas, dirigindo aos interpelados eventuais indagações formuladas.

(leitura das manifestações)

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: concedo a cada vereador interessado o prazo de 3 minutos para interpelar os expositores,

estritamente sobre o assunto das exposições, tendo os interpelados igual tempo para responder, facultado a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação: Agradeço a presença de todos e solicito que o Departamento de Assistência Legislativa lave a ata desta audiência e a encaminhe às Comissões competentes, para que possam analisar as manifestações apresentadas e se manifestar quanto à matéria. Solicito ainda que aqueles que não assinaram o livro de presença que o façam. Declaro encerrada a presente audiência pública.